

# DESCENTRALIZA Laboratório de Impacto da Periferia CENTRALIZA

## Edital | Descentraliza: Laboratório de Impacto da Periferia

### Segunda edição do programa

O **Impact Hub Brasília**, com apoio estratégico da **Coalizão pelo Impacto**, torna pública a abertura do processo de seleção de iniciativas que atuam no desenvolvimento de impacto social em regiões administrativas do Distrito Federal. O programa visa incentivar negócios de impacto durante o período de 06 (seis) meses, nas condições fixadas neste documento.

**Impact Hub Brasília** - faz parte de uma rede global de espaços colaborativos, comunidades empreendedoras e programas que inspiram, conectam e escalam negócios de impacto. Conecta pessoas, marcas e empresas a causas de impacto que ajudam a transformar o Brasil e o mundo através de metodologias de inovação e desenvolvimento de negócios. Os espaços inovadores dão suporte aos programas, ao ecossistema de impacto e geram conexões entre as pessoas, iniciativas e projetos. Saiba mais no nosso [site](#).

**Coalizão pelo Impacto** - é uma iniciativa multissetorial nacional por mais e melhores negócios de impacto co realizada pelo ICE, Instituto Helda Gerdau, Instituto humanize e Somos Um, com a parceria estratégica da Cosan, Fundação FEAC, Fundação Grupo Boticário, Instituto Sabin e Raia Drogasil. Até 2027, a Coalizão pelo Impacto aportará 34 milhões de reais para desenvolver simultaneamente, em parceria com organizações locais, 6 Ecossistemas de Impacto em cidades das 5 regiões do Brasil: Belém, Fortaleza, Brasília, Campinas, Paranaguá e Porto Alegre. Por meio do fortalecimento de organizações com perfil de dinamizadoras do ecossistema de impacto que apoiam empreendedores de impacto, a Coalizão

pretende apoiar negócios de impacto que movimentarão PIBs locais com produtos e serviços que respondem a problemas socioambientais. Saiba mais sobre a Coalizão pelo Impacto [aqui](#).

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DESCENTRALIZA**

**1.1.** O presente edital visa selecionar negócios emergentes ou existentes que atuam no desenvolvimento de impacto socioambiental, ou seja, que têm a intenção de resolver um problema social e/ou ambiental. Estas iniciativas devem estar alinhadas com algum dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#) ou, de alguma forma, atuar no desenvolvimento social, ambiental e econômico. A preferência na seleção será dada a iniciativas que atuam em alguma das seguintes Regiões do Distrito Federal: Brazlândia, Ceilândia; Estrutural; Gama; Itapoã; Jardins Mangueiral; Paranoá; Planaltina; Recanto das Emas; Samambaia; Santa Luzia; Santa Maria; São Sebastião; Sobradinho I e II; Sol Nascente; Taguatinga e Varjão.

O programa será realizado majoritariamente de forma online. A finalidade do programa Descentraliza é **selecionar iniciativas de impacto que sejam ou tenham potencial para ser um negócio de impacto**, que atuem na periferia do DF e que precisem de apoio para o desenvolvimento, estruturação e aperfeiçoamento de seus processos de gestão. Para uma iniciativa ser considerada negócio de impacto ou negócio social, segundo a Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impacto, ela deve seguir 4 princípios básicos, são eles: compromisso com a missão social e/ou ambiental; compromisso com o impacto social e ambiental monitorado; compromisso com a lógica econômica; e compromisso com a governança efetiva.

São objetivos específicos do programa:

- (1) Fomentar e divulgar os objetivos da [Agenda 2030](#) de desenvolvimento sustentável;
- (2) Reproduzir a mentalidade empreendedora e de liderança do ecossistema de impacto;
- (3) Apresentar o ecossistema de impacto já existente aos participantes do programa;

- (4) Divulgar as iniciativas selecionadas para o ecossistema de impacto nacional, por meio das redes sociais e de eventos específicos;
- (5) Sistematizar o conhecimento gerado nos encontros realizados entre os participantes do programa;
- (6) Elaborar material digital para compartilhar com a comunidade o conteúdo criado pelos participantes do programa;
- (7) Engajar e fomentar as iniciativas selecionadas por meio de mentorias, eventos e grupos de trabalho;
- (8) Fortalecer o senso de comunidade entre as iniciativas selecionadas; e
- (9) Desenvolver um apoio institucional.

**1.2.** Neste edital, entende-se como iniciativa qualquer empresa, associação, cooperativa, fundação, coletivo, movimento, projeto ou ação que visa o desenvolvimento de impacto social e/ou ambiental. A preferência na seleção será por **negócios de impacto**.

## **2. DOS BENEFÍCIOS PARA AS INICIATIVAS SELECIONADAS**

**2.1.** As iniciativas selecionadas participarão de uma jornada empreendedora flexível e adaptável, o que permite o alinhamento às necessidades e cenários que envolvem cada tema, local e contexto.

**2.2.** O programa terá a duração de 06 (seis) meses e, durante esse período, as iniciativas selecionadas receberão:

a) Avaliação inicial da iniciativa;

b) 07 (sete) horas de mentorias distribuídas ao longo do programa - mentorias são encontros com especialistas em temas específicos que são de grande necessidade para a iniciativa se desenvolver, por exemplo: governança, gestão financeira, marketing, impacto social etc.;

c) Encontros bimestrais, em grupos de trabalho, com a presença de especialistas - os grupos de trabalho serão conselhos setoriais, onde os participantes trazem as

principais dores e os outros participantes junto com os especialistas convidados têm o papel de trocar sugestões e ideias. Além disso, as iniciativas se comprometem a trabalhar em cima do tema até o próximo encontro

d) 4 oficinas sobre os temas: Modelagem de Negócios, Definição de Mercado/Clientes, Planejamento Estratégico para Impacto e Planejamento Financeiro;

e) Acesso à rede de impacto: uma comunidade de troca de experiências, cursos, eventos e outras formas de interação entre empreendedores de impacto que se engajam com os ODS;

f) Participação em encontros que poderão surgir, de acordo com as necessidades dos grupos de trabalho;

g) 3 (três) iniciativas receberão, como prêmio final, os benefícios do Plano Conexão durante o período de 6 (seis) meses após o programa.

h) A primeira colocada receberá também 6 (seis) horas de mentoria que poderão ser utilizadas em até 6 (seis) meses após o final do projeto.

i) A segunda colocada receberá 3 (três) horas de mentoria que poderão ser utilizadas em até 6 (seis) meses após o final do projeto.

### **3. DAS CONTRAPARTIDAS DAS INICIATIVAS SELECIONADAS**

**3.1.** As iniciativas selecionadas terão que oferecer, como contrapartida, atividades mensais, que podem ser:

a) A produção de conteúdos sobre empreendedorismo social; e/ou

b) A produção de conteúdos sobre o tema que a iniciativa busca solucionar; e/ou

c) A realização de eventos (cursos, palestras etc.) para engajar a comunidade de empreendedorismo social do DF, tornando o programa Descentraliza em um propulsor de ações.

**3.2.** Todo o conteúdo produzido será compartilhado, ao final do programa, com toda a comunidade, por meio de uma revista digital do programa.

**3.3.** Ao final da jornada empreendedora, a iniciativa selecionada terá que entregar pelo menos 06 (seis) atividades como contrapartida pela participação no programa.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições estarão abertas entre os dias 12/07 a 14/08. 10 (dez) iniciativas serão selecionadas para participar da jornada empreendedora do Programa Descentraliza, que terá a duração de um semestre

**4.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. Para que a inscrição seja realizada, o(a) aplicante deverá preencher o formulário que está disponível [AQUI](#);

**4.3.** Oferecemos assistência para realização das inscrições. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário e acredite ser necessário solicitar ajuda, por gentileza, entre em contato pelo endereço de e-mail [brasil@impacthub.net](mailto:brasil@impacthub.net);

**4.4.** O envio do formulário de inscrição implicará no conhecimento e plena concordância, por parte da iniciativa proponente, dos termos deste documento;

**4.5.** Para o processo de inscrição, a equipe do Impact Hub Brasília terá as seguintes atribuições:

a) Coordenar o recebimento das inscrições;

- b) Conferir a regularidade das inscrições, bem como das informações e documentos submetidos no processo de inscrição
- c) Zelar pelo cumprimento das regras elencadas neste edital;
- d) Viabilizar o trabalho da Comissão Curadora; e
- e) Divulgar o resultado das iniciativas selecionadas.

**4.6.** Para a inscrição, as condições de elegibilidade são:

- a) Ser Pessoa Jurídica (PJ) que atua no desenvolvimento de impacto social;
- b) Ser Pessoa Física (PF) que atua no desenvolvimento de impacto social;
- c) Atuar no desenvolvimento de impacto social para a população do Distrito Federal, de preferência em pelo menos uma das seguintes Regiões: Brazlândia, Ceilândia; Estrutural; Gama; Itapoã; Jardins Mangueiral; Paranoá; Planaltina; Recanto das Emas; Samambaia; Santa Luzia; Santa Maria; São Sebastião; Sobradinho I e II; Sol Nascente; Taguatinga e Varjão.

**4.7.** Para a inscrição, as condições de inelegibilidade são:

- a) Ser Pessoa Jurídica que NÃO atua no desenvolvimento de impacto social;
- b) Ser Pessoa Física que NÃO atua no desenvolvimento de impacto social;
- c) Ser uma iniciativa ligada a qualquer instituição religiosa e/ou partido político.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A seleção das iniciativas seguirá as seguintes etapas:

- (1) Inscrição

- (2) Habilitação
- (3) Entrevistas
- (4) Resultado final

**5.2.** O cronograma detalhado da presente edição encontra-se no Anexo I deste edital.

**5.3.** Os proponentes serão considerados inabilitados caso

a) Não se encaixem nas condições de elegibilidade dispostas no item 4.6 deste presente edital; e/ou

b) Não enviem a documentação solicitada no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO para comprovação na atuação na região indicada.

**5.4.** As propostas serão julgadas por uma Comissão Curadora, composta pelo Impact Hub Brasília, Coalizão pelo Impacto e especialistas convidados. Os integrantes da Comissão Curadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros profissionais igualmente idôneos

**5.5.** As decisões da Comissão Curadora não são passíveis de questionamentos ou recursos;

**5.6.** Apenas as iniciativas selecionadas para a etapa de entrevistas serão comunicadas, por e-mail, do resultado parcial;

**5.7.** Para a etapa de entrevistas, serão convocados até 20 (vinte) proponentes para entrevista online. A entrevista servirá para a Comissão Curadora entender, em detalhes, a atuação da iniciativa e seu impacto;

**5.8.** Ao finalizar a etapa de entrevistas, será anunciado o resultado final, onde serão listadas as 10 (dez) iniciativas selecionadas para a jornada empreendedora do Programa Descentraliza;

**5.9.** A divulgação do resultado final da seleção será realizada na página do programa Descentraliza: <https://brasil.impacthub.net/descentraliza/>

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO IMPACT HUB BRASÍLIA**

**6.1.** Esclarecer qualquer dúvida acerca deste edital;

**6.2.** Tornar público o resultado final do processo seletivo descrito neste edital;

**6.3.** Comunicar o resultado final e convocar as iniciativas selecionadas para a reunião de apresentação do programa;

**6.4.** Organizar e convidar as iniciativas selecionadas para o evento de abertura do Programa;

**6.5.** Realizar avaliação que irá classificar a participação das iniciativas durante todo o programa.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DAS INICIATIVAS SELECIONADAS**

**7.1.** Entregar Termo de Compromisso assinado pelo representante legal;

**7.2.** Preencher e entregar a avaliação de impacto antes no início das atividades;

**7.3.** Participar dos encontros, mentorias, reuniões e grupos de trabalho da jornada empreendedora;

**7.4.** Comparecer em, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das atividades propostas;

**7.5.** Entregar as contrapartidas listadas no item 3. DAS CONTRAPARTIDAS DAS INICIATIVAS SELECIONADAS;

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**8.1.** Todo material gráfico sobre a participação no programa Descentraliza, divulgado pelas iniciativas selecionadas, deverá dar créditos ao Impact Hub Brasília e Coalizão pelo Impacto. As marcas, para aplicação no material gráfico, serão fornecidas pelo Impact Hub Brasília e só deverão ser publicadas após a aprovação do responsável de cada organização;

**8.2.** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Impact Hub Brasília e a Coalizão pelo Impacto de qualquer responsabilidade civil ou penal;

**8.3.** A participação no programa prevê consentimento e autorização de uso de imagem, voz e nome, das iniciativas selecionadas e seus representantes, pelo Impact Hub Brasília e Coalizão pelo Impacto;

**8.4.** O presente edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://brasilia.impacthub.net/descentraliza/>

**8.5.** Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo endereço <https://brasilia.impacthub.net/descentraliza/>.

Política de privacidade de dados disponível [AQUI](#).

**Brasília, 10 de julho de 2023.**

**Este Edital sofreu alterações de cronograma no dia 01/09/2023.**

## **ANEXO I**

### **Calendário de inscrições**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	12/07 a 14/08

Habilitação das iniciativas inscritas	Todas as iniciativas inscritas serão habilitadas até 17 de agosto de 2023
Entrevistas das iniciativas habilitadas	Até 25 de agosto de 2023
Resultado final	<b>11 de setembro de 2023 (data atualizada)</b>
Primeira atividade	<b>19 de setembro de 2023 (data atualizada)</b>

Realização:



Apoio estratégico:



Parceria:

